

**PORTARIA Nº 411, 03 DE ABRIL DE 2024.**

**“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ALDAIR BIASIOLO**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de frutas e verduras devido a desistência de contrato da empresa anteriormente contratada, no valor de R\$ 13.942,00 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais), da empresa **COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.971.433/0001-04, conforme determina o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ALDAIR BIASIOLO  
PREFEITO MUNICIPAL**